



PORTARIA Nº 112/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva em 14 (quatorze) elevadores, com reposição de peças pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento as necessidades do CENTRO DE CONVENÇÕES VASCO VASQUES 1ª. e 2ª. Etapa, e na sede da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001257/2026-14-SIGED/AMAZONASTUR**;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **MDA Manutenção de Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº **07.884.579/0001-41**, pelo valor de **R\$ 49.749,84 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

www.amazonastur.am.gov.br
[instagram.com/amazonastur](https://www.instagram.com/amazonastur)
presidencia@amazonastur.am.gov.br

amazonastur.imprensa@gmail.com
Fone: (92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350; Bairro:
Tarumã, CEP: 69041-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/72BB.E3D3.8E73.E13B/A926996C>
Código verificador: **72BB.E3D3.8E73.E13B** CRC: **A926996C**